



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/78

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

Usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei e,

Considerando a Resolução Normativa nº 1/75, de
11 de dezembro de 1975, do Egrégio Tribunal de Justiça do Esta-
do do Paraná;

Considerando a Lei Estadual nº 6.767, de 30
de dezembro de 1975;

Considerando a Portaria nº 214, da Presidência
do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, de 10 de fevereiro do
ano em curso;

Considerando os termos, do ofício nº 226/78-
G.P. de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual a Presidên-
cia do Tribunal de Justiça, comunica ter sido instalada em 24
de fevereiro p.passado, a Comarca de CORBÉLIA;

Considerando, finalmente, o disposto no item
IX, do artigo 30, do Código Eleitoral,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

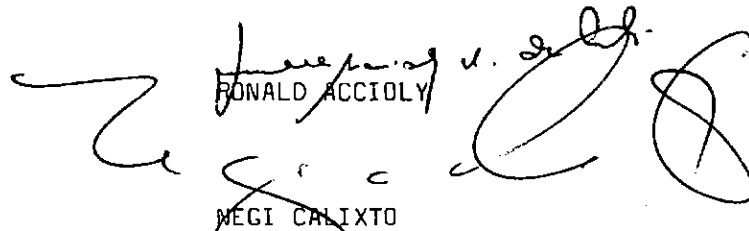
fls.-2-

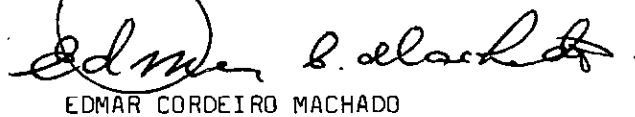
R E S O L V E

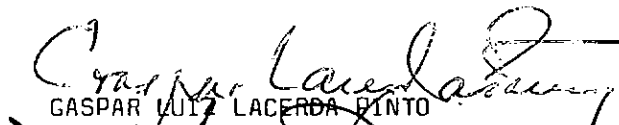
- I - Criar a 126ª Zona de CORBÉLIA, desmembrada da 68ª Zona de CASCAVEL, compreendendo o Município do mesmo nome.
- II - Submeter, de conformidade com a Legislação Eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

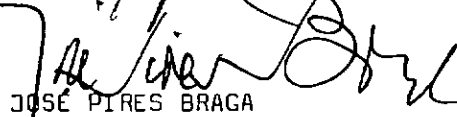
Curitiba, 28 de fevereiro de 1978

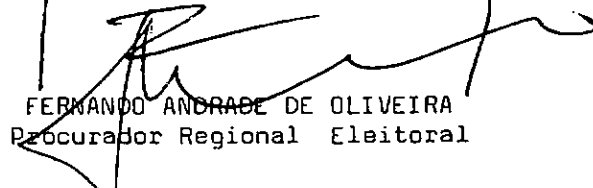

HELIANTHO GUIMARÃES CAMARGO
PRESIDENTE


RONALD ACCIOLY
MEGI CALIXTO


EDMAR CORDEIRO MACHADO


GASPAR LUIZ LACERDA PINTO


JOSÉ PIRES BRAGA


FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Procurador Regional Eleitoral